

Luciana

- Lei municipal nº 331, de 29 de maio de 1.991.

Dispõe sobre Alteração e criação de Emprego Permanente no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e dá outras providências.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica acrescido no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o seguinte Emprego Permanente de Auxiliar de Saúde, alterando-se a referência inicial para 11.

<u>Quantidade</u>	<u>Emprego</u>	<u>Referência</u>
01	Auxiliar de Saúde	11-28

Artigo 2º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o seguinte Emprego Permanente:

<u>Quantidade</u>	<u>Emprego</u>	<u>Referência</u>
01	Assistente do Setor Jurídico	25-42
01	Assistente da Tesouraria	25-42

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementados se necessários.

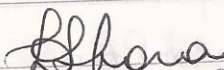
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupionça, 29 de maio de 1.991.


LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupionça, a 29 de maio de 1.991


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração